

LEI MUNICIPAL Nº 306 DE 19 DE JULHO DE 2005.

Estabelece nome oficial para Bairro
na sede do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, no uso de sua atribuições constitucionais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica o Bairro localizado nas proximidades do antigo loteamento Malacarne, sede do Município, denominado com o nome próprio de **INÁCIO MANZOLI**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela-Ba, 19 de julho de 2005.



Paulo Ernesto Dape Pessanha da Silva
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 19/07/2005
ASSINATURA